



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 034/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 019/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** CAPARAO MEDICAL LTDA, **CNPJ:** 57.218.958/0001-70. **Objeto:** Aquisição de 2.000 (duas mil) bolsas em PVC com zíper japonês, destinadas ao setor de odontologia de todas as unidades de saúde do município. **Valor Global do Contrato:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Paraopeba/MG, 18 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2026, Processo nº072/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia **03 de junho** às 09H30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **03/06/2026**. Refere-se ao OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDILENE – 31 998878572 ALMOXARIFADO@PARAOPEBA.MG.GOV.BR; Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações - licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 20 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2026, PROCESSO Nº068/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia **03 de junho** às 09H30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **03/06/2026**. Refere-se ao - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA E SEJA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. LAVAÇÃO DE TODOS OS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL CONTIDA NESSA LICITAÇÃO CONFORME DEMANDA DE NECESSIDADE E CRONOGRAMAS ESTABELECIDO PELO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE** - Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações - licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 20 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Reajuste de Valor - Processo nº 215/2024 – Pregão Eletrônico nº 095/2024 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** IP TURISMO LTDA, **CNPJ:** 14.706.024/0001-75. **Objeto:** Reajuste dos valores contratuais, com base na aplicação do índice inflacionário INPC (IBGE), conforme previsto na Cláusula 12.1.1 do Contrato Administrativo. Ficam reajustados os valores unitários do contrato, conforme segue: Lote 3 – Van (20 lugares): Valor anterior: R\$ 6,00/km; Percentual aplicado (INPC): 4,30%; **Valor reajustado: R\$ 6,26/km.** Paraopeba/MG, 08 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Reajuste de Valor - Processo nº 215/2024 – Pregão Eletrônico nº 095/2024 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** FERTUR TURISMO LTDA, **CNPJ:** 42.955.476/0001-26. **Objeto:** Reajuste dos valores contratuais, com base na aplicação do índice inflacionário INPC (IBGE), conforme previsto na Cláusula 12.1.1 do Contrato Administrativo. Ficam reajustados os valores unitários do contrato, conforme segue: Lote 1 – Ônibus (46 lugares): Valor anterior: R\$ 9,54/km; Percentual aplicado (INPC): 4,30%; **Valor reajustado: R\$ 9,95/km.** Lote 2 – Micro-ônibus (27 lugares): Valor anterior: R\$ 6,48/km; Percentual aplicado (INPC): 4,30%; **Valor reajustado: R\$ 6,76/km.** Paraopeba/MG, 08 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 028/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 013/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA, **CNPJ:** 58.543.909/0001-76. **Objeto:** Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos e móveis incluso montagem. **Valor Global do Contrato:** R\$ 72.848,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Paraopeba/MG, 11 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 028/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 013/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Paraopeba, quinta-feira, 21 de maio de 2026 –Diário Oficial Eletrônico –ANO IX | Nº 1875 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

LTDA, **CNPJ:** 25.319.229/0001-14. **Objeto:** Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos e móveis incluso montagem. **Valor Global do Contrato:** R\$ 17.711,57 (dezesete mil, setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). Paraopeba/MG, 11 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 028/2026 – **Pregão Eletrônico Nº:** 013/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, **CNPJ:** 20.481.118/0001-96. **Objeto:** Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos e móveis incluso montagem. **Valor Global do Contrato:** R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais). Paraopeba/MG, 11 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 028/2026 – **Pregão Eletrônico Nº:** 013/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, **CNPJ:** 53.636.827/0001-52. **Objeto:** Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos e móveis incluso montagem. **Valor Global do Contrato:** R\$ 2.961,25 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Paraopeba/MG, 11 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 028/2026 – **Pregão Eletrônico Nº:** 013/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** GUILHERME FARIA DE MOURA - ME, **CNPJ:** 20.039.127/0001-21. **Objeto:** Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos e móveis incluso montagem. **Valor Global do Contrato:** R\$ 16.250,81 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). Paraopeba/MG, 11 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 028/2026 – **Pregão Eletrônico Nº:** 013/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 47.854.165/0001-94. **Objeto:** Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos e móveis incluso montagem. **Valor Global do Contrato:** R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). Paraopeba/MG, 11 de maio de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 152/2026

“Concede pagamento de auxílio natalidade.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso da atribuição prevista na Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/94, alterado pela Lei Complementar nº 085/2022;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº468/2026;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Auxílio Natalidade pelo nascimento do filho da servidora municipal, Sra.Cristiane de Paula ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde -PSF N.Venc.01A/T3, no valor de R\$3.242,00(três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 20 de maio de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



**PORTARIA Nº 153/2026**

“Declara sem efeito a Portaria de nomeação de candidatos aprovado no concurso público 001/2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando as nomeações efetuadas pelas Portarias de nºs 121/2026 e 126/2026, e;
- Considerando as desistências publicadas pelas Portarias de nºs 123/2026 e 138/2026, e;
- Considerando a solicitação contida no ofício nº 203/SMOSP/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR SEM EFEITO, as PORTARIAS DE NOMEAÇÃO de nºs 121/2026 e 126/2026, referente a Candidatos aprovados no Concurso Público de nº 001/2023, conforme abaixo se especifica, bem como os efeitos delas decorrentes:

CLASSE:	CÓD. DE CLASSE:	NÍVEL VENCIMENTO:
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	CE-16	09A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Antônio Aparecido Bonifácio	15401008	1º
João Perpétuo Bonifácio	15407752	2º

Art. 2º - DECLARAR SEM EFEITO, as Portarias de nºs 123/2026 e 138/2026, que declara sem efeito as nomeações de Candidatos aprovados para o cargo de Operador de Pá Mecânica e que não tomaram posse em tempo hábil, bem como os efeitos delas decorrentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar das datas de publicação das referidas Portarias, respectivamente: 10.04.2026; 17.04.2026; 27.04.2026 e 07.05.2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 21 de maio de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2026

“Concede adicional de insalubridade”

O Prefeito Municipal de Paraopeba no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1924/95 e demais dispositivos legais pertinentes;

- Considerando os requerimentos protocolados eletronicamente sob os nsº 416, 455, 460;
- Considerando despachos conclusivos contido nos ofícios SMS/AFMSA nsº 030, 031, 032/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido os pagamentos do Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo relacionados, conforme se especifica:

MATR	NOME	CARGO	PERÍODO	GRAU / %:
19.458-3	Carla Aparecida Ferreira	Faxineira	A contar de 13.05.2026	20%
19.454-3	Carlos Cezar Martins de Oliveira	Médico de ESF	A contar de 13.04.2026	20%

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





19.460-1	Luciene Pereira da Costa Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	A contar de 15.05.2026	20%
----------	----------------------------------	-----------------------------	------------------------	-----

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme descrito no quadro acima.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 21 de maio de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 51, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005/94;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica **EXONERADO** a contar de 21.05.2026, o Sr. **ROGER EDUARDO TEIXEIRA GOTT**, matrícula 19.194-3, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo de GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, cód: AS-04, Símb. de vencimento: CPC-7.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 21 de maio de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)

O Controle Interno no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da prestação de contas referente à parceria celebrada com a entidade: Associação Centro de Apoio e Valorização à Criança e ao Adolescente (CAVCAP), CNPJ: 40.140.650/001-57, Instrumento: Termo de Colaboração nº 013/2023, 1º e 2º, aditivos. Objeto da parceria: Execução do Projeto CAV-Educa, conforme Plano de Trabalho. Valor Total repassado: R\$ 141.442,42 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Período da Execução: 10/08/2023 à 31/08/2024. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que a prestação de contas referente aos recursos públicos recebidos foi: REPROVADA, pela Comissão de Monitoramento e avaliação, Comissão de Prestação de Contas, Controle Interno e Gestor da Parceria. DATA DA DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA: 11/05/2026. Nos termos da legislação vigente, a íntegra dos documentos do processo administrativo n.º 00016.01.21-2005, encontra-se disponíveis para consulta junto ao Controle Interno deste município. Paraopeba/MG,

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 (PROC. 002/2023). Partes: Município de Paraopeba e Lar dos Idosos Padre Augusto Horta - Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente aditamento contratual é a alteração da Subcláusula Segunda na Cláusula Segunda e a manutenção da Subcláusula Única na Cláusula Quinta, todas do Termo de Colaboração nº 002/2023, que passam a vigorar de acordo com as seguintes redações: "CLÁUSULA SEGUNDA - (...). SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao MUNICÍPIO repassar à ENTIDADE, após a assinatura deste instrumento, o valor de R\$137.700,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que deverão ser creditadas na conta corrente de nº 27075-0, agência 2404-X do Banco do Brasil S. A., Agência Paraopeba/MG, para a execução do previsto na Cláusula Primeira, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo que as parcelas referentes aos meses de janeiro e seguintes do presente exercício, deverão ser creditadas, convalidadas as despesas que guardem consonância com o objeto da presente parceria. CLÁUSULA QUINTA - (...). SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos financeiros visando a execução deste termo, para atendimento à Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda, advêm da dotação orçamentária nº 02.08.06-08.241.0080-2175-33504300 - Fonte de Recursos 669.029.0000, consignada no Orçamento vigente e nos orçamentos dos exercícios subsequentes." RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do instrumento primeiro permanecem inalteradas. Paraopeba/MG, 15 de maio de 2.026. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal - Maria da Costa Moreira, Presidente.

DECRETO Nº 065/2026

"Dispõe sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - para o exercício de 2.026 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e artigos 189 a 204 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.653, de 26 de dezembro de 1.990),

DECRETA:

Art. 1º - A Planta de Valores que estabelece os critérios para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2.026, encontra-se no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Será concedido ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU/2026, em parcela única, até o dia 13/07/2026, um desconto de 5% (cinco por cento), que incidirá exclusivamente sobre o valor do imposto, não abrangendo o valor das taxas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 21 de maio de 2.026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANTA DE VALORES REFERENTE AO IPTU/2026 TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO TABELA DE M² DA CONSTRUÇÃO POR TIPOI

TIPO	VALOR POR M² (EM R\$)
Apartamento	1.174,31
Loja	782,87
Casa	978,55
Galpão	490,41
Telheiro	293,65

Página 5

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Especial	1.760,44
Construção Precária	293,65
Sala Comercial	880,66
Fábrica	684,89

FATORES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO

ITEM	FATOR CORRETIVO
ALIN – ALINHAMENTO	
Alinhada	0,90
Recuada	1,00
SITU – SITUAÇÃO (POSIÇÃO)	
Isolada	1,00
Conjugada	0,90
Germinada	0,80
SUCO – SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUÍDA	
Frente	1,00
Superposta frente	1,10
Fundos	0,80
Superposta fundos	1,00
Sobre-loja	1,10
Sub-solo	0,90
Galeria	0,90
ESCO – ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Ótimo	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

ITEM	FATOR CORRETIVO
SITU-SITUAÇÃO	
Meio de quadra	1,00
Esquina – mais de 02 (duas) frentes	1,10
Mais de 02 (duas) frentes	1,20
Vila	0,80
Condomínio horizontal	1,00
Encravado	0,70
Gleba	1,00
Aglomerado	0,80
TOPO – TOPOGRAFIA	
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Irregular	0,80
PEDO-PEDOLOGIA	
Inundável	0,90
Firme	1,00
Alagado-brejo-mangue	0,70

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





**TABELA DE VALORES DE TERRENOS
RELAÇÃO DE VALORES (Em R\$) de terreno por m² (METRO QUADRADO):
TABELA DE M² DO TERRENO POR GRUPO**

EXERCÍCIO DE 2026

GRUPO	VALOR M² TERRENO (em R\$)
01	0,03
02	1,59
03	3,42
04	4,52
05	10,45
06	15,02
07	17,44
08	20,55
09	20,91
10	21,83
11	24,39
12	27,84
13	34,93
14	41,91
15	47,30
16	52,39

Valor p/ m² (metro quadrado) terreno, máximo de R\$ 52,39 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

FÓRMULAS DE CÁLCULO DO IPTU

$$\text{VVT} = \text{VM}^2\text{T} \times \text{AT} \times \text{SITU} \times \text{TOPO} \times \text{PEDO}$$

Conceitos:

VVT= valor venal do terreno

VM²T = valor do metro quadrado do terreno

AT = área do terreno

SITU = situação do terreno em relação ao logradouro

TOPO= topografia

PEDO= pedologia

$$\text{VVE} = \text{VM}^2\text{E} \times \text{AE} \times \text{ALIN} \times \text{LOC} \times \text{CAT}/100 \times \text{ESCO}$$

Conceitos:

VVE= valor venal da edificação

VM²E= valor do metro quadrado da edificação por tipo

AE= área da edificação

ALIN = alinhamento

LOC = localização da unidade construída

CAT/100= categoria, dividido por 100 (cem)

ESCO = estado de conservação

$$\text{VVI} = \text{VVT} + \text{VVE}$$

Conceitos:

VVI= valor venal do imóvel

VVT = valor venal do terreno

VVE = valor venal da edificação

FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO

$$\text{FIT} = \text{AT} \times \text{AU} : \text{ATC}$$

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG

ORGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG

Tel.: (31) 3714-3744





Conceitos:

FIT = fração ideal do terreno

AT= área do terreno

AU= área da unidade

ATC= área total construída

FRAÇÃO IDEAL DA TESTADA

$$FI = (MLT \times AU) / ATC$$

Conceitos:

FI= fração ideal da testada

MLT= metro linear da testada

AU= área da unidade

ATC= área total construída

TAXA DE SERVIÇOS – todos os setores

2,00% (dois por cento) x UFM

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – todos os setores

15,00% (quinze por cento) x UFM

No cálculo do IPTU, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será:

I - 0,5% (meio por cento), tratando-se de imóvel residencial e comercial;

II - 1,5% (um e meio por cento), para lotes sem muro e sem passeio, em ruas calçadas ou asfaltadas;

III- 1,0% (um por cento), para lotes sem muro e sem passeio, em ruas sem pavimento.

TAXA DE ESGOTO – todos os setores

2,50% (dois e cinco décimos por cento) x UFM (valor mensal)

NÚMERO DE PARCELAS A DIVIDIR

PARCELA ÚNICA: vencimento em 12/07/2026, à vista, com desconto no percentual obtido conforme o art. 2º do Decreto nº /2026.

06 (SEIS) PARCELAS: Sem acréscimos, nem descontos.

PARCELA	VENCIMENTO
única	13/07/2026
1ª parcela	13/07/2026
2ª parcela	13/08/2026
3ª parcela	14/09/2026
4ª parcela	13/10/2025
5ª parcela	13/11/2026
6ª parcela	14/12/2026

Paraopeba/MG, 12 de maio de 2026

Nélia Ribeiro de Oliveira Avelar Costa
Dir Depto. Tributação, Fiscalização e Arrecadação

Carlos Magno de Souza
Coord. Geral Projetos e Aprovação de Plantas, Fiscal.

Isabel Cristina Peixoto da Silva
Coordenador Tributação

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL
PARAOPEBA
PODER EXECUTIVO

Paraopeba, quinta-feira, 21 de maio de 2026 –Diário Oficial Eletrônico –ANO IX | Nº 1875 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

